



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

LEI Nº 1.673, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Altera o PPA 2018/2021, LDO 2021 e Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir valores no PPA - Plano Plurianual 2018/2021, disposto pela Lei Municipal nº 1.435, de 03 de agosto de 2017, e incluir valores na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, disposta na Lei Municipal nº. 1.648, de 27 de outubro de 2020, conforme segue:

I - Programa: 0001 – Apoio Administrativo

Órgão Executor: 02 – Gabinete do Prefeito

Unid. Responsável: 001 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Sub. Função: 122 - Administração Geral

AÇÃO: 2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

Produto: 01 – Atividade Mantida

METAS FÍSICAS	
	ANO 2021
QUANTIDADE	01

METAS FISCAIS	
	ANO 2021
RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 115.000,00
RECURSOS VINCULADOS	-
TOTAL	R\$ 115.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0001 - Apoio Administrativo

04.122.0001.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 115.000,00

TOTAL R\$ 115.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 2º o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre – Administração Direta Mun.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Nova Ramada/RS, 30 de março de 2021.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder
Secretária Municipal de Administração